



As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão do § 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.049823/2022-84, de interesse do(a) servidor(a) Elaine Harada Teixeira de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **ELAINE HARADA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, lotada no Instituto de Computação - ICOMP, a qual solicita afastamento do país, a fim de participar dos encontros presenciais do projeto '*Messenger: Women in STEM and Cultural Diversity - Empowering women in science through mentoring and exchanging experiences (2021-22)*' a ser realizado em Durham/Inglaterra, no período de 19/01/2023 a 30/01/2023. , **com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 02/01/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1303044** e o código CRC **52512D83**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 28, de 16 de novembro de 2022, da Coordenação da Equipe de Transição, publicada no Diário Oficial da União em 16/11/2022;

CONSIDERANDO as demais instruções contidas nos autos SEI n. 23105.048442/2022-88.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar a requisição do(a) servidor(a) **MARILENE CORRÊA DA SILVA FREITAS**, matrícula nº 0399857, pertencente ao Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Amazonas, para exercício junto à **Coordenação do Grupo de Técnico de Meio Ambiente do Gabinete de Transição Governamental**.

Art. 2º. O ônus pela remuneração é do órgão requisitado.

Art. 3º. Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão requisitante no prazo de trinta dias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 02/01/2023, às 14:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1303205** e o código CRC **872E5DFB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 3, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.048079/2022-09, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **JACKSON COLARES DA SILVA**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Carlos Edwar de Carvalho Freitas – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 0400751)

Prof(a). Dr(a). Jesús María Salinas Ibañez – UIB/Espanha

Prof(a). Dr(a). Rucker Bezerra de Queiroz – UFRN

Prof(a). Dr(a). André Luiz Muniz Oliveira – UFRN

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Glauber Lúcio Alves Santiago – UFSCar

Prof(a). Dr(a). Evandro de Moraes Ramos – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0400848)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1303986** e o código CRC **6280EAD6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO solicitação expressa em documento protocolado em 23/12/2022, Processo SEI 23105.050646/2022-89 de interesse de ADRIANGELA SILVA DE CASTRO PORTELA, de alteração da jornada de trabalho para 30 (trinta) horas semanais;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21º da Instrução Normativa nº 02, de 12 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - A U T O R I Z A R, a mudança do regime de trabalho, da servidora **ADRIANGELA SILVA DE CASTRO PORTELA**, matrícula SIAPE n.º 1995102, ocupante do cargo de Secretária Executiva, com lotação no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, da Universidade Federal do Amazonas, para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304034** e o código CRC **85707882**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de vacância do cargo ocupado neste órgão pela servidora **CAROLINA RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA**, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, protocolado sob o n.º de Processo SEI 23105.050152/2022-02;

CONSIDERANDO aquilo que prevê o Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, de 11/12/1990.

R E S O L V E:

Art. 1º. D E C L A R A R a vacância do cargo de Auxiliar em Administração, ocupado por **CAROLINA RAMOS DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 3250220, lotada na Chefia de Gabinete/CEP - Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Amazonas, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do Artigo 33, Inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, **a partir de 04/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 03/01/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304041** e o código CRC **41A68EE8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 6, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.050515/2022-00, protocolado em 23/12/2022, que trata da progressão funcional do servidor **JOÃO GUSTAVO KIENEN**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente em exercício do Conselho Diretor da Faculdade de Artes/FAARTES/UFAM, em 22/12/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **JOÃO GUSTAVO KIENEN**, matrícula SIAPE n.º 1714846, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **01/08/2020 a 01/08/2022**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **22/12/2022, data de aprovação dos RITs 2020/2, 2021/1, 2021/2 e 2022/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/12/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 08:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304048** e o código CRC **62DCEC26**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 7, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 106/2022/2022/CCMED - ISB/UFAM, datado de 23/12/2022, da Coordenação do Curso de Medicina - ISB/UFAM, a Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Colegiado de Medicina - ISB, datado de 23/12/2022, consoante o Processo SEI n.º 23105.050668/2022-49;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R a servidora **MARIA HELENA RIBEIRO DE CHECCHI**, matrícula SIAPE n.º 3138511, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** o cargo de **Coordenadora** do Curso de Medicina do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/Coari.

Art. 2º – D E S I G N A R a servidora **PAULA ANDREZA VIANA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 3284360, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Medicina do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/Coari.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 03/01/2023, às 11:02, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304754** e o código CRC **2E87DC31**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 8, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **FANNY CAVADINI**, SIAPE n. **1151050**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Prefeitura do Campus Universitário - PCU.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 03/01/2023, às 11:01, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304764** e o código CRC **0ADA1169**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 9, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 28/12/2022, consoante o Processo n.º 23105.014265/2019-31 de 27/12/2019;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art.1º - H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **FELIPE DA COSTA NEGRÃO**, matrícula SIAPE n.º 1151959, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação/FACED/UFAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304776** e o código CRC **F9C8B118**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 117/2022/CADM - IEAA/UFAM, datado de 12/12/2022, da Coordenação Administrativa - CADM - IEAA/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.049207/2022-23;

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R a servidora **VALESKA CRISTINA BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1551184, ocupante do cargo de Economista, da Função Gratificada FG-01, de **Gerente**, da Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, **a partir de 02/01/2023**.

Art. 2º – A G R A D E C E R a servidora **VALESKA CRISTINA BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1551184, pelos excelentes serviços prestados como Gerente, da Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM.

Art. 3º – D E S I G N A R o servidor **RAINAN RARISSON FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1295759, ocupante do cargo de Administrador, para **exercer** a Função Gratificada FG-01, de **Gerente**, da Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, **a partir de 02/01/2023**.

Art. 4º – D I S P E N S A R o servidor **RAINAN RARISSON FERREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1295759, ocupante do cargo de Economista, da atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-01, de **Gerente**, da Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, **a partir de 02/01/2023**.

Art. 5º – D E S I G N A R a servidora **VALESKA CRISTINA BARBOSA**, matrícula SIAPE n.º 1551184, ocupante do cargo de Economista, para atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-

01, de **Gerente**, da Gerência de Recursos Humanos do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA/UFAM, a partir de **02/01/2023**.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304781** e o código CRC **EA64A900**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.042530/2022-76, protocolado em 27/12/2022, que trata da progressão funcional da servidora **MARCILENE DA SILVA NASCIMENTO CAVALCANTE**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 26/12/2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **MARCILENE DA SILVA NASCIMENTO CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 1552797, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **07/11/2020 a 07/11/2022**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **07/11/2022**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **07/11/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304790** e o código CRC **A4EB6CE8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.050051/2022-23, protocolado em 27/12/2022, que trata da progressão funcional da servidora **LIDIANY DE LIMA CAVALCANTE**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Serviço Social/IFCHS/UFAM, em 23/12/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **LIDIANY DE LIMA CAVALCANTE**, matrícula SIAPE n.º 3523171, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/12/2020 a 02/12/2022**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **02/12/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **02/12/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 03/01/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304793** e o código CRC **9370FFD5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **HELLINTON STAEVIE DOS SANTOS**, SIAPE n. 1750846, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotado(a) na(a) Biblioteca Central - BC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 03/01/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304800** e o código CRC **D3D3B161**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **MIKELLE SILVA DE OLIVEIRA**, SIAPE nº 3158738, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório / Área: Química, lotado(a) no(a) Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1304813** e o código CRC **79D0C12C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 15, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Saúde da Família/Propedêutica, devidamente homologado em Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em 20/12/2022 (23105.012668/2022-41).

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
ISB	0122ISB07	Saúde da Família/Propedêutica	Auxiliar A, Nível 1	20h	AC	LILIAN BARBOSA VIEIRA	1º

Art. 2º - ESTABELEÇER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1304819** e o código CRC **C7FB438D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 17, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 12, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021 referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.447, de 10/09/2021, publicada no DOU em 13/09/2021, que homologou o resultado final do concurso público para a área de conhecimento Comunicação;

CONSIDERANDO a Decisão Ad Referendum 01/2023, do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, de 02/01/2023, que aprovou a prorrogação do prazo de validade do concurso público por mais 02 (dois) anos, a contar do término do novo prazo de validade final estabelecido na Portaria nº 1.447/2021.

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria nº 1.447/2021	Prorrogação	
			Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
ICSEZ	Comunicação	13/09/2021 a 13/09/2023	14/09/2023	14/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **1304839** e o código CRC **E42121EA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 149/2022/INC/UFAM, datado de 29/12/2022, da Direção do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, a Ata da Reunião Extraordinária - INC, datado de 15/12/2022, consoante o Processo SEI n.º 23105.050160/2022-41;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MOISÉS FÉLIX CARVALHO NETO**, matrícula SIAPE n.º 2090620, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Ciências Agrárias e Ambientais - INC/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01/01/2023.**

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **DIONES LIMA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 1427345, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Ciências Agrárias e Ambientais - INC/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos, a partir de 01/01/2023.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 03/01/2023, às 15:54, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305003** e o código CRC **AA7C0049**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital Nº 1/2022, de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, Área Filosofia Geral, devidamente homologado em Reunião Ordinária do Conselho Departamental do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais – IFCHS/UFAM, em 22/09/2022, consoante o Processo SEI nº 23105.031473/2022-08,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital Nº 1/2022, de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
IFCHS	0122IFCHS01	Filosofia Geral	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	CAIO AUGUSTO TEIXEIRA MARTINS SOUTO	1º
					AC	GUSTAVO HESSMANN DALAQUA	2º
					AC	ANGELO ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA	3º
					AC	WENDEL DE HOLANDA PEREIRA CAMPELO	4º

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305060** e o código CRC **1D4253E8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 26/12/2022 sob o nº de Processo SEI 23105.048289/2022-99;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular nº 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **JUAN GABRIEL COLONNA**, Matrícula SIAPE nº 3064700, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação/ICOMP/UFAM, da Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Informática pela Universidade Federal do Amazonas, em 15/09/2017.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **26/12/2022**, conforme previsto no Item 11, Incisos I e IV da Nota Técnica nº 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **26/12/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305163** e o código CRC **60E7EF17**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.049051/2022-81, protocolado em 20/12/2022, que trata da progressão funcional do servidor RAUL EIJI INUI, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 19/12/2022;

CONSIDERANDO o registro de Licença para Tratamento de Saúde nos períodos de 18/12/2009 a 05/01/2010 (19 dias), 03/06/2011 a 01/08/2011 (60 dias) e 02/08/2011 a 04/08/2011 (03 dias), totalizando 82 dias;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **RAUL EIJI INUI**, Matrícula SIAPE nº 2615434, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/08/2009 a 18/11/2011**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro**, para fins do prazo prescricional, passe a contar a partir do dia do pedido administrativo, **20/12/2022**, conforme previsto no Item 15 da NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/11/2011**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305210** e o código CRC **6B45600D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 22, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **OLIVIA DAIANA MARQUES MORENO**, Matrícula SIAPE nº 3159165, ocupante do cargo de Técnico em Nutrição e Dietética, lotado(a) na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305367** e o código CRC **78BA1866**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 23, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 23/2022/DB - ICB/UFAM, datado de 21/12/2022, do Departamento de Biologia – DB - ICB/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.050438/2022-80;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **SAULO CÉZAR SEIFFERT SANTOS**, matrícula SIAPE n.º 2918572, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer pro tempore** a Função Gratificada FG-01, de **Chefe** do Departamento de Biologia junto ao Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, **a partir de 22/12/2022**.

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **CÍNTIA CORNELIUS FRISCHE**, matrícula SIAPE n.º 1849879, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Subchefe pro tempore** do Departamento de Biologia junto ao Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFAM, **a partir de 22/12/2022**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 03/01/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305469** e o código CRC **3A0D35E2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 24, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996, que regulamenta o processo de escolha dos dirigentes de instituições federais de ensino superior, nos termos da Lei n.º 9.192, de 21 de dezembro de 1995 e art. 26 do estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº S/N/2022/DEMAT - PROADM/UFAM, datado de 29/12/2022, do Departamento de Material – DEMAT - PROADM/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.051053/2022-30;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. N O M E A R a servidora **NYCOLLE OLIVEIRA SOUZA SANTOS**, Matrícula SIAPE n.º 2377952, ocupante do cargo de Administrador, para **exercer** o Cargo Comissionado CD-04, de **Diretora** do Departamento de Material – DEMAT/PROADM, **a partir de 01/12/2022, convalidando os atos praticados na função.**

rt. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_aceeso_externo=0, informando o código verificador **1305524** e o código CRC **AE4E784A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 28/12/2022, consoante o Processo n.º 23105.003860/2020-84 de 31/01/2020;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **BRENO DE OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1179753, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Psicologia/FAPSI/UFAM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305542** e o código CRC **7E65A6E3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Ciências Agrárias, devidamente homologado em Reunião Ordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Ciências Agrárias - FCA/UFAM, em 20/12/2022 (23105.047460/2022-42).

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FCA	0122FCA02	Ciências Agrárias	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	LUCIA HELENA PINHEIRO MARTINS	1º
					AC	REBECA PATRICIA OMENA GARCIA	2º

Art. 2º. ESTABELECEr o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305551** e o código CRC **C7A79997**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.050443/2022-92, protocolado em 28/12/2022, que trata da progressão funcional da servidora **LUCILEIDE CASTRO DE OLIVEIRA MOREIRA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento, em exercício, do Departamento Patologia e Medicina Legal/FM/UFAM, em 28/12/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução n.º 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **LUCILEIDE CASTRO DE OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula SIAPE n.º 2573928, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/10/2020 a 20/10/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **20/10/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/10/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 03/01/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305561** e o código CRC **C4AD1832**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.043802/2022-55, protocolado em 28/12/2022, que trata da promoção funcional do servidor **OLEG GRIGORIEVICH BALEV**, lotado no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 16/11/2022, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 21/12/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **OLEG GRIGORIEVICH BALEV**, matrícula SIAPE n.º 1373197, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **12/12/2019 a 12/12/2021**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **21/12/2022**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305572** e o código CRC **194175A2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 29, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Administração Mercadológica (Marketing), devidamente homologado por Decisão Ad Referendum - FES Nº 19, do Conselho Departamental da Faculdade de Estudos Sociais - FES/UFAM, em 21/07/2022 (23105.016099/2022-11).

R E S O L V E:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FES	0122FES01	Administração Mercadológica (Marketing)	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	HILMAR TADEU CHAVES	1º
					AC	SÉRGIO AUGUSTO TORRES MENDES	2º
					AC	JOSEVANA DE LUCENA RODRIGUES	3º

Art. 2º. ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305584** e o código CRC **13B2CDEE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 30, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019; Resolução nº 027/2019-CONSUNI UFAM; Edital PROGESP-UFAM 015/2022; Portaria nº 2124, de 16 de novembro de 2022 e demais instruções do processo nº 23105.003827/2021-35;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a complementação do afastamento, dentro do período de 24 meses, do(a) servidor(a) **ELIZETE DA SILVA DIAS**, lotada na Biblioteca Central da Universidade Federal do Amazonas-UFAM, para cursar Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, na Universidade Federal do Amazonas, **por 60 (sessenta) dias, de 03/01/2023 a 03/03/2023.**

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305601** e o código CRC **2E56CCEB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 31, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o Edital Nº 85/2019, de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021, 17/12/2021 e 07/02/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1448/2021, de 10/09/2021, publicada no DOU em 13/09/2021, que homologou o resultado final do concurso público para a Área de Conhecimento Língua Portuguesa, Comunicação e Prosa Moderna, Português Instrumental;

CONSIDERANDO a Decisão Ad Referendum 02/2023, do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, de 02/01/2023, que aprovou a prorrogação do prazo de validade do concurso público por mais 02 (dois) anos, a contar do término do novo prazo de validade final estabelecido na Portaria Nº 1448/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. P R O R R O G A R, por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital Nº 85/2019, de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, retificado em 21/01/2020, 23/01/2020, 06/02/2020, 28/02/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 28/01/2021, 17/12/2021 e 07/02/2022, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria nº 1448/2021	Prorrogação	
			Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
ICSEZ	Língua Portuguesa, Comunicação e Prosa Moderna, Português Instrumental	13/09/2021 a 13/09/2023	14/09/2023	14/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305690** e o código CRC **4325FDB6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 32, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, bem como no art. 12, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO o Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.498, de 17/09/2021, publicada no DOU em 20/09/2021, que homologou o resultado final do concurso público para a área de conhecimento Estética e Filosofia da Arte; Pesquisa em Artes I; Pesquisa em Artes II e Arte Contemporânea;

CONSIDERANDO a Decisão Ad Referendum 01/2023, do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, de 02/01/2023, que aprovou a prorrogação do prazo de validade do concurso público por mais 02 (dois) anos, a contar do término do novo prazo de validade final estabelecido na Portaria nº 1.498/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria nº 1.498/2021	Prorrogação	
			Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
ICSEZ	Estética e Filosofia da Arte; Pesquisa em Artes I; Pesquisa em Artes II e Arte Contemporânea	20/09/2021 a 20/09/2023	21/09/2023	21/09/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305692** e o código CRC **05DC6BC0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 33, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **KALRY MIRANDA OLIVEIRA QUEIROZ**, SIAPE n. 3017674, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305703** e o código CRC **E476BBA6**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 34, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **ANDREY ANGELO MARTINS DA SILVEIRA**, SIAPE n. 1137251, ocupante do cargo Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) na(a) Instituto de Ciências Exatas - ICE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 03/01/2023, às 15:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305709** e o código CRC **23439738**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 35, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Art. 91 da Lei Nº 8.112/1990; da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 34/2021, datada de 24 de março de 2021; da Portaria do Ministério da Educação Nº 641/2021, datada de 12 de agosto de 2021 e demais instruções do Processo nº 23105.049388/2022-98;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao(à) servidor(a) **JÉSSICA MIRIAN SAMPAIO LAVES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Faculdade de Ciências Farmacêuticas- FCF, **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, por 05 (cinco) meses, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 04/01/2023, às 12:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1305939** e o código CRC **3B18CCE7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 36, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **PEDRO PAULO DA SILVA CALDAS**, SIAPE n. **3158916**, ocupante do cargo de **Técnico em Eletricidade**, lotado(a) no(a) Prefeitura do Campus Universitário - PCU.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 04/01/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306490** e o código CRC **742C1041**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 37, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 150/2022/INC/UFAM, datado de 29/12/2022, da Direção do Instituto de Natureza e Cultura – INC/UFAM, a Ata da Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Letras Língua e Literatura Portuguesa e Letras Língua e Literatura Espanhola - INC, datado de 13/11/2022, consoante o Processo SEI n.º 23105.043538/2022-50;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D E S I G N A R o servidor **ADELSON FLORÊNCIO DE BARROS**, matrícula SIAPE n.º 3685667, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Letras: Língua e Literatura Portuguesa e Letras Língua e Literatura Espanhola, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º – D E S I G N A R o servidor **JORGE LUÍS DE FREITAS LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1322769, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Letras: Língua e Literatura Portuguesa e Letras Língua e Literatura Espanhola, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1306606** e o código CRC **6DD02E8E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 38, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 18/2022/CCMED - ISB/UFAM, datado de 12/12/2022, da Coordenação do Curso de Medicina - ISB/UFAM, o Ofício n.º 194/2022/ISB/UFAM/UFAM, datado de 12/12/2022, da Direção do Instituto de Saúde e Biotecnologia ISB/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.049068/2022-38;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – D I S P E N S A R o servidor **LUIZ FERNANDO DE SOUZA PASSOS**, matrícula SIAPE n.º 0399877, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de **Coordenador** do Curso de Medicina do Instituto de Saúde e Biotecnologia – ISB/Coari.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 04/01/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306617** e o código CRC **88EAED7C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 39, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 004/2023/ICSEZ/UFAM, datado de 02/01/2023, da Direção do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.020435/2021-31;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90 que estabelece que o substituto assumirá automática e cumulativamente, sem prejuízo do cargo que ocupa, o exercício do cargo ou função de direção ou chefia e os de Natureza Especial, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º – E X O N E R A R o servidor **VALCEMIR DA ROCHA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 1576440, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, da atribuição de **substituto legal** do Cargo de Direção CD-04, de Coordenador Administrativo do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM.

Art. 2º – N O M E A R a servidora **JULIANE PINHEIRO FRAGATA**, matrícula SIAPE n.º 2785630, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-04, de Coordenador Administrativo do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia – ICSEZ/UFAM.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 04/01/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306623** e o código CRC **0CBA9BC3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 40, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 152/2022/BC/SISTEBIB/UFAM, datado de 19/12/2022, da Direção da Biblioteca Central - Sistema de Bibliotecas – BC/SISTEBIB/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.050104/2022-14;

RESOLVE:

Art. 1º – E X O N E R A R, a partir de **07/11/2022**, a servidora **VERA LÚCIA FERREIRA MUNIZ**, matrícula SIAPE n.º 1454373, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da Função não Gratificada de **Diretora** da Biblioteca Setorial do Setor Sul;

Art. 2º – E X O N E R A R, a partir de **07/11/2022**, a servidora **ZENI SILVA JUCÁ BESSA**, matrícula SIAPE n.º 3209560, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Função não gratificada de **Substituta Legal** da Direção da Biblioteca Setorial do Setor Sul;

Art. 3º – N O M E A R, a partir de **07/11/2022**, a servidora **ZENI SILVA JUCÁ BESSA**, matrícula SIAPE n.º 3209560, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, para **exercer** a Função não Gratificada de **Diretora** da Biblioteca Setorial do Setor Sul, **convalidando os atos praticados no exercício da função**.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 04/01/2023, às 12:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306644** e o código CRC **645C8C2C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 41, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO que no anexo da Portaria de Incentivo à Qualificação Nº2238, de 02/12/2022, apresenta incorreção na **lotação** do nome do servidor **JARLYSON RAMOS DOS SANTOS**, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1088244.

RESOLVE:

Art.1º - R E T I F I C A R o anexo da Portaria nº 2238/2022 – Incentivo à Qualificação, especificamente no **Lotação** do servidor **JARLYSON RAMOS DOS SANTOS**, conforme abaixo:

Onde se lê:

Lotação : ICB

Leia-se corretamente:

Lotação : **COMPEC**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 04/01/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306658** e o código CRC **7AC0A025**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 42, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos SEI 23105.000263/2023-41;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) servidor(a) docente **FABIANE MAIA GARCIA** para atuar como Coordenadora do Curso de Licenciatura em Pedagogia, do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - PARFOR/UFAM, **no período de 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 04/01/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306676** e o código CRC **ED521D49**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 43, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 170/2022/FCA/UFAM, datado de 15/12/2022, da Direção da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, a Ata do Departamento de Engenharia Agrícola e Solos – FCA, datado de 12/12/2022, consoante o Processo SEI nº 23105.046736/2022-75;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei Nº 8.112/1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R a servidora **LEILIANE DO SOCORRO SODRÉ DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 2227168, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenadora** do Curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º. D E S I G N A R a servidora **SANDRIANE PIZATO**, Matrícula SIAPE nº 1254451, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenadora** do Curso de Engenharia de Alimentos da Faculdade de Ciências Agrárias – FCA/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1306915** e o código CRC **5A1C6E5F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 44, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.000245/2023-69,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E L E G A R competência ao Professor Mestre **ANTÔNIO VAGNER ALMEIDA OLAVO**, Coordenador Acadêmico, no exercício da Direção do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau do Instituto de Natureza e Cultura de Benjamin Constant, a ser realizada na data de **12/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 04/01/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1307013** e o código CRC **1A07F048**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 45, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **RAWLINSON DA SILVA GONÇALVES**, Matrícula SIAPE nº 3158619, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Comissão Permanente de Concursos – COMPEC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 04/01/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1307474** e o código CRC **472B6CC5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 46, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 30/12/2022, consoante o Processo n.º 23105.000304/2020-56 de 06/01/2020;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º - H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **RAFAEL YUTAKA KURADOMI**, matrícula SIAPE n.º 3157616, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 05/01/2023, às 13:10, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1307676** e o código CRC **815C342F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 47, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.000282/2023-77,

R E S O L V E:

Art. 1º - D E L E G A R competência à Professora Doutora **SANDRA HELENA DA SILVA**, Diretora do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia, a ser realizada na data de **18/01/2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 05/01/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1307715** e o código CRC **355E35B3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 48, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o que determina o § 4º do Artigo 24 da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 15 da Lei Nº 11.784/2008, de 22/09/2008, que acrescenta o Art. 10-A na Lei Nº 11.091/2005, de 12/01/2005;

CONSIDERANDO a Resolução/CNS do PCCTAE Nº 02/2006, de 23 de novembro de 2006, Art. 3º, Item IV;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 001/2007/CGGP/SAA/MEC,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão da **Progressão por Mérito Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos em Educação relacionados abaixo, de acordo com o padrão de vencimento e a data em que completaram o interstício necessário para a respectiva progressão.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CLASSE	LOTAÇÃO	DATA DA PROGRESSÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO C/ PROG.
1	1456777	ADENILDA TEIXEIRA ARRUDA	PSICOLOGO-AREA	EIV	DSQV	07/12/2022	12	13
2	1455678	ADNA WALLY DE MELO GOMES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-ZOOLOGIA	DIV	ICB	01/12/2022	12	13
3	2569140	ADRIELA DE MARCHI	AUDITOR	EIV	IEAA	07/12/2022	8	9
4	3157648	ALEX ALVES BUENO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	ICET	12/12/2022	2	3
5	1476018	ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA VITAL	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DIV	ICB	14/12/2022	12	13
6	3158424	ANA RUTH VERA TUDELA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-	DII	ICE	18/12/2022	2	3

		PARRA	QUÍMICA					
7	2217436	ANDRE LOUIS MARTINIANO SAHDO	MÉDICO	EI	HUGV	03/12/2022	12	13
8	2456367	ANDREA COSTA DE ANDRADE	PSICÓLOGO-ÁREA	EII	HUGV	09/12/2022	12	13
9	1193981	ANDREA MACHADO SALGADO	MÉDICO	EII	HUGV	09/12/2022	12	13
10	1455082	ANTONIO MARCOS LIMA GONCALVES	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	DIV	ICE	01/12/2022	12	13
11	2234436	ARQUELAU CARVALHO DO NASCIMENTO NETO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	DDP	01/12/2022	5	6
12	2168949	AUDRICLEA VIANA FROTA	ENFERMEIRO	EIV	HUGV	26/12/2022	14	15
13	1010667	BRUNO PASTRE MAXIMO	ARQUEÓLOGO	EII	MA	27/12/2022	2	3
14	3157526	CAMILA PAIVA VIEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-BIOLOGIA	DII	FCA	16/12/2022	2	3
15	1455925	CATARINA MARIA RAMALHO XAVIER	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EIV	BC	01/12/2022	12	13
16	1437188	CLAUDIA PINHEIRO MAGALHAES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	DSQV	20/12/2022	12	13
17	1121954	DEIZIANE MATOS DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	EII	ICET	26/12/2022	2	3
18	1456371	EDUARDO MENDES GARCIA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	DIV	CEDIDO	09/12/2022	12	13
19	1151050	FANNY CAVADINI	ENGENHEIRO CIVIL	EII	PCU	27/12/2022	2	3
20	3155815	FAUSTINO GOMES BELEZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	FIC	02/12/2022	2	3
21	3158392	FELIPE ESQUERDO	TÉCNICO DE LABORATORIO-	DII	FT	17/12/2022	2	3

		CORREA	INDUSTRIAL					
22	1454470	FRANCISCA ROSILENE MENDES LIMA	ENFERMEIRO	EIV	HUGV	06/12/2022	12	13
23	3158463	GISELLY CARVALHO FARIAS MARINHO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	DDP	27/12/2022	2	3
24	1952703	GREICE REJANE MORAES VAZ	PROGRAMADOR VISUAL	EIV	FT	25/12/2022	7	8
25	1109042	HELAINÉ HELENA SILVA CAVALCANTE SUASSUNA	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EII	BC	18/12/2022	2	3
26	1750846	HELLINTON STAEVIE DOS SANTOS	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	EII	BC	26/12/2022	2	3
27	3158661	HENRIQUE ALVES DA SILVA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-QUÍMICA	DII	ISB	19/12/2022	2	3
28	1456574	JAMILE KILZE MACEDO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	DIV	HUGV	09/12/2022	12	13
29	1712269	JEANE CRISTINA RIBEIRO LIMA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	PROEG	22/12/2022	9	10
30	1456928	JORGE ALBERTO DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-INFORMÁTICA	DIV	CED	16/12/2022	12	13
31	3158698	JULIO IGLESIA SILVA SANTOS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	FD	19/12/2022	2	3
32	1017674	KALRY MIRANDA OLIVEIRA QUEIROZ	ENFERMEIRO	EII	DSQV	27/12/2022	2	3
33	2329187	LEONARDO PESSOA CAVALCANTE	MÉDICO	EIV	HUGV	19/12/2022	12	13
34	1432533	LIDIANE OLIVEIRA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIII	HUGV	02/12/2022	12	13
35	2608542	MARCELO AUGUSTO DE LIMA BRASIL	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DI	PROPESP	03/12/2022	5	6

36	1457483	MARCIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-RADIOLOGIA	DI	FAO	02/12/2022	12	13
37	1455189	MARGARETH ALVES PONTES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	EII	HUGV	01/12/2022	12	13
38	3190331	MARIA DE LOURDES DE SOUZA GALVAO	MÉDICO	EI	HUGV	10/12/2022	12	13
39	1456429	MARIA DO PERPETUO SOCORRO PINTO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	DII	HUGV	25/12/2022	12	13
40	2354701	MARIA ELISSANDRA COELHO SILVESTRE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIII	HUGV	08/12/2022	12	13
41	1455191	MARIA GEORGIA DUARTE DE MACEDO	PSICÓLOGO	EIII	HUGV	01/12/2022	12	13
42	1533661	MARIA THEREZA MEDEIROS DUARTE	TÉCNICO EM FARMÁCIA	DIV	HUGV	07/12/2022	11	12
43	3157687	MARINA ANUNCIACAO BRITO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	FCA	27/12/2022	2	3
44	3158738	MIKELLE SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO-QUÍMICA	DII	IEAA	19/12/2022	2	3
45	1534262	NALVA GEIZE CORREA PINHEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	EI	HUGV	05/12/2022	11	12
46	3217457	NISE ALESSANDRA DE CARVALHO SOUSA	MÉDICO	EI	HUGV	07/12/2022	12	13
47	1533563	NIVEA MADALENA ROCHA GOMES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CIV	HUGV	05/12/2022	11	12
48	3159165	OLIVIA DAIANA MARQUES MORENO	TÉCNICO NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	DII	DAEST	26/12/2022	2	3

49	1533471	PATRICIA MENEZES DE ALMEIDA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DIV	PJ	05/12/2022	11	12
50	1456580	REYSON CHARLYS SOUZA AFONSO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- INFORMÁTICA	DIV	CTIC	07/12/2022	12	13
51	3641805	RITA CINTIA VIEIRA PASSOS	BIBLIOTECÁRIO- DOCUMENTALISTA	EII	EDUA	18/12/2022	6	7
52	3157720	ROMULO COSTA DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	TVUFAM	06/12/2022	2	3
53	1459510	ROSILENE RIBEIRO CAMPOS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- HISTOLOGIA	DIII	ICB	02/12/2022	12	13
54	1432776	RUY PROCOPIO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DIV	HUGV	01/12/2022	12	13
55	1455917	SANDRO MORETE DE QUEIROZ	FARMACÊUTICO- BIOQUÍMICO	EIV	HUGV	05/12/2022	12	13
56	2341159	SILVANA HELOISA FERREIRA CRUZ	PEDAGOGO	EI	CCA	02/12/2022	12	13
57	2318284	SILVIA NEILA CINTRA HERMES MARQUES	MÉDICO	EI	HUGV	03/12/2022	12	13
58	3157705	TASSO RICARTE MARTINS	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DII	ASCOM	16/12/2022	2	3
59	2294361	TATIANE LIMA AGUIAR	MÉDICO	EII	HUGV	02/12/2022	12	13
60	1455919	TATYANA COSTA AMORIM RAMOS	ENFERMEIRO	EI	HUGV	26/12/2022	12	13
61	3156650	WASHINGTON BRUNO COSTA DA CRUZ	TÉCNICO DE LABORATÓRIO- INFORMÁTICA	DII	CTIC	04/12/2022	2	3

Art. 2º. D E T E R M I N A R que os efeitos financeiros decorrentes da **Portaria por Mérito Profissional** passem a vigorar a partir da data de interstício dos servidores.

Art. 3º. C O N C E D E R o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Mérito Profissional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 05/01/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1307719** e o código CRC **A5346A07**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 49, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, o Decreto Nº 5.824/2006, de 29 de junho de 2006, que estabelece a concessão do Incentivo à Qualificação e a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012 em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo IV da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 13/2019-ME, de 17/06/2019 e Ofício-Circular nº 39/2019-MEC de 28/06/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão do **Incentivo à Qualificação** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, o ambiente organizacional, o Título de Qualificação e ainda a data em que adquiriram o direito.

ORD.	SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	INSTITUIÇÃO MINISTRANTE	CONC	LOTAÇÃO	A PARTIR DE	RELAÇÃO DIRETA	RELAÇÃO INDIRETA
1	2381660	ADRIANA DA SILVA CARVALHO	Técnica de Laboratório/Análises Clínicas	Especialização em Análises Clínicas e Microbiologia	Facuminas- São Paulo/SP	2022	FCF	10/12/2022	30%	-
2	1753483	CARLOS DANIEL SILVA RIBEIRO	Analista de Tecnologia da Informação	MBA em Administração de Banco de Dados	Faculdade Vincit-Maringá/PR	2022	CTIC	22/12/2022	30%	-
3	41484	FRANCISCO DE OLIVEIRA QUÉRCIA	Assistente em Administração	MBA em Gestão Pública	Fabemp-Uberlândia/MG	2022	FES	15/12/2022	30%	-
4	3318828	GUTEMBERG SOUSA DOS SANTOS	Administrador	Especialização em Comportamento Organizacional e Gestão de Pessoas	ESAB-Vitória/ES	2020	PROGESP	13/12/2022	30%	-
5	2974496	LEANDRA ANDRADE DA SILVA	Administradora	Especialização em Gestão Pública	IFAM	2017	CTIC	05/12/2022	30%	-
6	1456553	MANOEL ROBERTO PEREIRA VIANA	Técnico de Laboratório/Botânica	Especialização em Engenharia de Segurança de Trabalho	Nilton Lins-Manaus	2022	FCA	16/12/2022	-	20%
7	3317325	MARCELO SADAO KISE	Assistente em Administração	Bacharelado em Odontologia	UFAM	2018	PROADM	26/12/2022	-	15%
8	3286070	MARCIA HELENA BATISTA MARINHO	Técnica em Contabilidade	Especialização em Accountability, Governabilidade e Governança Pública	Uninter-Curitiba/PR	2022	PROGESP	19/12/2022	30%	-
9	3318859	MARIANA LESSA DE SANTANA	Administradora	Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de	Universidade Federal de Alagoas	2022	PROGEP	13/12/2022	52%	-

				Tecnologia para Inovação						
10	3318821	MARIO JONES REIS DE CASTRO	Administrador	MBA Executivo em Auditoria Fiscal	CIESA- Manaus	2021	PROGESP	27/12/2022	30%	-
11	3087290	MARIO RUBEN LIMA DE OLIVEIRA	Técnico em Eletrotécnica	Bacharelado em Engenharia Eletrônica	UEA	2022	FT	22/12/2022	25%	-
12	3317562	MIGCAELLE LIDIANNE SANTOS CRESCENCIO	Assistente em Administração	Especialização em Assessoria de Comunicação	Universidade Potiguar - Natal/RN	2011	FAO	20/12/2022	-	20%
13	3316390	RAFAELLE BRASIL DOS SANTOS	Assistente em Administração	Tecnologia em Petróleo e Gás	UEA	2018	EDUA	07/12/2022	-	15%
14	3302974	RAYANNE DE ANDRADE GONÇALVES	Bibliotecário	Especialização em Gestão de Bibliotecas Públicas e Escolares	Fculdade Única - Ipatinga/MG	2022	ICET	14/12/2022	30%	-
15	3021124	RAYANNE PACHECO DA COSTA	Assistente em Administração	Especialização em Direito Público	Faculdade UnyPública-Curitiba/PR	2022	PROEG	22/12/2022	30%	-
16	1386755	WARLESON PARENTE DA SILVA	Técnico de Laboratório/Fisiologia	Graduação em Biotecnologia	UFAM	2022	ISB	02/12/2022	25%	-
17	1269643	YNARA PEREIRA DE LIMA	Assistente em Administração	Licenciatura em Letras	Uniasselvi - Indaial/SC	2022	PROGEP	19/12/2022	25%	-

Art. 2º. D E F I N I R o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados ao **Incentivo à Qualificação**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 05/01/2023, às 09:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1307739** e o código CRC **D9E423BD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 50, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de Janeiro de 2005, publicada no D.O.U. do dia subsequente, que dispõe sobre a estruturação dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação – PCCTAE, no âmbito das Instituições Federais de Ensino, vinculados ao Ministério da Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V do Artigo 10, § 1º e 3º do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composto pelos cargos efetivos de Técnico-Administrativos e Marítimos;

CONSIDERANDO a nova redação dada pela Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, em seu Artigo 41 e o Artigo 44 que altera o Anexo III da Lei Nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão da **Progressão por Capacitação Profissional** aos servidores Técnico-Administrativos relacionados abaixo, de acordo com o cargo a que pertencem, as certificações apresentadas para obter a Progressão por Capacitação Profissional e a data em que adquiriram o direito.

Nº	MAT. SIAPE	NOME	CARGO	CURSO	REALIZAÇÃO	CH		LOTAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SIT. C/ PROGRESSÃO	A PARTIR DE
1	2682978	ALANA AINARA DOS SANTOS CAVALCANTE	Arquivista	Criatividade e Inovação Aplicada ao serviço Público	20/10 a 19/11/2022	25	201	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	EIII	EIV	16/12/2022
				Desenvolvendo Times de Alta Performance	18/03 a 01/04/2022	30					
				Design Thinking Aplicado à Educação	09 a 14/06/2022	25					
				Gestão de Conflitos e Negociação	12 a 15/07/2022	20					
				Gestão e Preservação de Documentos Digitais	13 a 20/10/2022	26					
				Escola de Líderes	18 a 29/07/2022	20					
				Fundamentos da Integridade Pública: Prevendo a Corrupção	27 a 29/09/2022	25					
				Liderança e Gestão de Equipes	20/04 a 06/05/2022	30					

2	3157648	ALEX ALVES BUENO	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	50	200	PROGESP	DII	DIII	12/12/2022
				XIV Seminário de Integração - Integr@UFAM	04 a 18/04/2022	20					
				Inteligência Emocional	01 a 05/07/2022	50					
				V Semana de Saúde Mental do Servidor	28 a 30/01/2022	20					
				Excel Avançado Aplicado ao Setor Público	04 a 08/07/2022	20					
				Gestão de Conflitos e Negociação	28/07 a 12/08/2022	20					
				Elaboração de Termo de Referência para Contratação de Bnes e Serviços	08 a 19/11/2021	20					
3	3155815	FAUSTINO GOMES BELEZA	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	20	149	FIC	DII	DIII	04/12/2022
				Comunicação Pública e Gestão de Relacionamento com Cidadão	17 e 18/11/2022	20					
				A Lei nº 14.133/2021 em Foco- Atulização, Estudos e Resolução de Casos Práticos à Luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	12 a 10/06/2022	24					
				1º Fórum Proadm de Gestores	07 a 09/06/2022	20					
				E-Liderança: Como Gerenciar e Liderar Equipes em Ambientes Remotos	17 e 18/11/2022	20					
				Acesso à Informação	09 a 19/05/2022	20					
				Nova Lei de Licitações - Modalidade e Seleção de Fornecedores	18/11/2022	25					

4	3158463	GISELLY CARVALHO FARIAS MARINHO	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	50	240	PROGESP	DII	DIII	27/12/2022
				Capacitação de Líderes e Gestores com Uso de Técnicas Modernas de Liderança e Ferramentas	25 a 28/07/2022	20					
				Estágio Probatório para Servidores Técnico-Administrativos em Educação	16 a 27/05/2022	20					
				Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) - 1º módulo : Gestão por Competências	11 a 27/08/2021	40					
				Liderança com Essência da Gestão	03 a 07/10/2022	20					
				Analista de Mapeamento de Perfil Comportamental	15 a 19/08/2022	20					
				Mentoria e Inteligência Emocional	14 a 25/02/2022	20					
				Mídias Sociais - 2º módulo: Uso Intitucional das Redes	23/08 a 10/09/2022	30					
				XIV Seminário de Integração - Integr@UFAM	04 A 18/04/2022	20					
5	1109042	HELAINÉ HELENA SILVA CAVALCANTE	Bibliotecária	Horas excedentes da última progressão	-	408	408	BC	EII	EIII	22/12/2022
6	1750846	HELLINTON STAEVIE DOS SANTOS	Bibliotecário	Horas excedentes da última progressão	-	40	332	BC	EII	EIII	26/12/2022
				XII Encontro Latino-americano de Bibliotecários, Arquivistas Y Museólogos-EBAM	20 a 14/09/2021	40					
				Redação Oficial	26/07 a 06/08/2021	20					
				Formação de Agentes de Controle Social	31/07 a 03/09/2021	192					
				Gestão de Documentos Eletrônicos	08 a 19/11/2021	20					
XIV Seminário de Integração - Integr@UFAM	04 a 18/04/2022	20									

7	3158661	HENRIQUE ALVES DA SILVA	Técnico de Laboratório/Química	Introdução à libras	07/07 a 16/08/2021	60	120	ISB	DII	DIII	19/12/2022
				Redação Oficial	26/06 a 16/07/2021	20					
				Biossegurança em Laboratórios de Ensino e Pesquisa	07/06 a 27/07/2022	20					
				Excel Avançado Aplicado ao Setor Público	04 a 08/07/2022	20					
8	3082440	LOIZA MALAQUIAS DE SOUZA	Assistente em Administração	Horas excedentes da última progressão	-	50	176	ISB	DII	DIII	13/12/2022
				Gestão e Preservação de Documentos Digitais	25/10 a 22/11/2022	26					
				Serviços Públicos e Defesa do Usuário	22/11 a 12/12/2022	20					
				Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública	20/10 a 16/11/2022	40					
				Introdução ao Controle Interno	16/09 a 17/10/2022	40					
9	3158738	MIKELLE SILVA DE OLIVEIRA	Técnica de Laboratório/Química	Como fiscalizar com Eficiência Contratos Públicos	24/01 a 13/02/2022	20	137	IEAA	DII	DIII	19/12/2022
				Criatividade e Inovação Aplicada ao serviço Público	27/11 a 11/12/2022	25					
				Segurança Química em Laboratórios de Ensino e Pesquisa	10 a 12/12/2022	40					
				Avaliação Qualitativa de Risco: Exposição e Agentes Químicos	27/11 a 11/12/2022	52					
				Introdução ao Controle Interno	16/09 a 17/10/2022	40					

10	1453944	RAQUEL ALEXANDRE DE LIRA	Bibliotecária	Tecnologia Assistida	30/03 a 19/04/2021	80	260	BC	EIII	EIV	27/12/2022
				Módulo I - Noções de Administração Pública, Módulo II - Gestão Estratégica e Elaboração de Projetos, Módulo III - Gestão de Pessoas na Administração Pública, Módulo IV - Qualidade na Gestão Pública, Módulo V - Workshop: Análise e Melhoria de Processos Organizacionais - do Curso Gestão Pública para Resultados	01/04 a 13/06/2013	180					
11	3157720	RÔMULO COSTA DA SILVA	Assistente em Administração	Gestão de Risco	28/06 a 09/07/2021	20	184	TV UFAM	DII	DIII	21/12/2022
				Redação Oficial	26/07 a 06/08/2021	20					
				Gestão de Materiais e Patrimônio do Setor Público	20/09 a 01/10/2021	20					
				Gestão de Documentos Eletrônicos	08 a 19/11/2021	20					
				Programa de Desenvolvimento Gerencial (PDG) - 1º módulo : Gestão por Competências	11 a 27/08/2021	40					
				Elaboração de Termo de Referência para Contratação de Bens e Serviços	08 a 19/11/2021	20					
				IV Seminário de Integração - Integ@UFAM	04 a 18/04/2022	20					
				A Lei nº 14.133/2021 em Foco- Atualização, Estudos e Resolução de Casos Práticos à Luz da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	12 a 10/06/2022	24					

12	3156650	WASHINGTON BRUNO COSTA DA CRUZ	Técnico de Laboratório/Informática	Horas excedentes da última progressão	-	54	198	CTIC	DII	DIII	22/12/2022
				Gestão da Segurança da Informação e Privacidade (EAD)	07 a 17/03/2022	40					
				Administração de Sistemas Linux (EAD)	11/04 A 22/05/2022	40					
				Virtualização de Servidores Online (EAD)	18/07 a 28/08/2022	40					
				Gestão de Containers com Docker (EAD)	05/09 a 02/10/2022	24					

Art. 2º. D E F I N I R o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta Portaria, para o recebimento dos recursos relacionados à Progressão por Capacitação Profissional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 05/01/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1307760** e o código CRC **B894E654**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 51, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO que Portaria de Incentivo à Qualificação GR nº 2238, de 02/12/2022, apresenta incorreção na matrícula SIAPE do servidor **IVENS SAMPAIO SIQUEIRA DE JESUS**, Técnico de Laboratório.

R E S O L V E:

Art.1º - R E T I F I C A R o anexo da Portaria GR nº 2238/2022 – Incentivo à Qualificação, especificamente na matrícula **SIAPE** do servidor **IVENS SAMPAIO DE JESUS**, conforme abaixo:

Onde se lê:

SIAPE 1595685

Leia-se corretamente:

SIAPE **1965530**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 05/01/2023, às 13:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1308550** e o código CRC **069BCF74**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 52, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE REITOR, usando das atribuições conferidas pelo Inciso I do Artigo 21 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO o contido no Inciso II do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de tramitação de processos administrativos para os setores conhecidos como: Centro de Convivência, Cerimonial da UFAM, Auditório "Eulálio Chaves", a fim de que as demandas por ser melhor gerenciadas;

CONSIDERANDO a funcionalidade do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, hoje em uso na Universidade Federal do Amazonas.

RESOLVE:

Art. 1º - C R I A R, no âmbito da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, os setores nominados abaixo:

I - Centro de Convivência - CdC;

II - Cerimonial da Universidade Federal do Amazonas;

III - Auditório "Eulálio Chaves".

Art. 2º - Os setores criados pelo artigo anterior guardarão relação de subordinação com a Chefia de Gabinete da Reitoria.

Art. 3º - A criação dos setores mencionados no artigo 1º deste ato, possuem como finalidade a sua ambientação no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 06/01/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309546** e o código CRC **0C79E3D8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 53, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO que a Portaria de Capacitação GR nº 2185/2019 apresenta incorreção no nível de capacitação do servidor **Sandro Michael Ferreira**, SIAPE 1663208, Coreógrafo,

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a referida Portaria especificamente no nível de capacitação do servidor, conforme abaixo:

Onde se lê:

PORTARIA Nº	MAT. SIAPE	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL C/ PROGRESSÃO
2185/2019	1663208	SANDRO MICHAEL FERREIRA	E-III	E-IV

Leia-se:

PORTARIA Nº	MAT. SIAPE	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL C/ PROGRESSÃO
2185/2019	1663208	SANDRO MICHAEL FERREIRA	E-II	E-III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 05/01/2023, às 19:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309558** e o código CRC **CB3FB9C7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 54, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO que a Portaria de Capacitação GR nº 0387/2022 apresenta incorreção no nível de capacitação da servidora **BENARA MODESTO DE SOUSA**, SIAPE: 2378753, Técnico em Assuntos Educacionais,

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR a referida Portaria especificamente no nível de capacitação do servidor, conforme abaixo:

Onde se lê:

PORTARIA Nº	MAT. SIAPE	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL C/ PROGRESSÃO
387/2022	2378753	BENARA MODESTO DE SOUSA	E-II	E-III

Leia-se:

PORTARIA Nº	MAT. SIAPE	NOME	NÍVEL ATUAL	NÍVEL C/ PROGRESSÃO
387/2022	2378753	BENARA MODESTO DE SOUSA	E-III	E-IV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 05/01/2023, às 19:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309562** e o código CRC **62F400EB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 55, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO as incorreções nos termos da Portaria nº 32, de 03/01/2023, publicada no DOU em 05/01/2023, página 10, Seção 1.

RESOLVE:

Art.1º – R E T I F I C A R os termos da Portaria GR nº 32, de 03/01/2023, publicada no DOU em 05/01/2023, página 10, Seção 1, que prorrogou por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021.

Onde se lê:

“Art. 1º - PRORROGAR por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 085 de 27/12/2019, publicado no DOU em 31/12/2019, nos seguintes termos:”

Leia-se corretamente:

“Art. 1º - PRORROGAR por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020.”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 05/01/2023, às 20:11, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309568** e o código CRC **AB28D6D5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 56, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Tecnologias aplicadas a educação, devidamente homologado em Reunião Extraordinária do Conselho Departamental da Faculdade de Educação - FACED/UFAM, em 17/10/2022 (23105.039674/2022-45).

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
FACED	0122FACED01	Tecnologias aplicadas a educação	Adjunto A, Nível 1	DE	AC	JUCIMARA CANTO GOMES	1º
					AC	VIVIANE LIMA FERREIRA	2º

Art.2º - ESTABELECER o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309573** e o código CRC **FD2D8C50**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 57, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.039709/2020-84;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria Nº 1760/2020, datada de 16 de dezembro de 2020 que interrompeu a partir do dia 07 de novembro de 2020, os termos da Portaria Nº 2520/2019, datada de 07 de agosto de 2019, que retificou e autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **JONAS GOMES DA SILVA**, lotado na Faculdade de Tecnologia, para cursar Pós-Doutorado na Universidade de Manchester.

Art. 2º. AUTORIZAR o retorno ao afastamento do(a) servidor(a) **JONAS GOMES DA SILVA**, lotado na Faculdade de Tecnologia - FT, a fim de concluir o Pós-Doutorado na Universidade de Manchester, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período **de 27/03/2023 a 08/07/2023**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) servidor(a) deverá comprovar, **no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades**, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo Único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao(a) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. RECOMENDAR ao(a) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo Único do Art. 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1309737** e o código CRC **F0D486AC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 58, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 93 da Lei Nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 seguinte, e na Lei Nº 12.772/2012, de 28 de dezembro de 2012, e demais informações que constam do Processo SEI nº 23105.049777/2022-13,

RESOLVE:

Art. 1º. C E D E R o servidor **MAURÍCIO BRILHANTE DE MENDONÇA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1639113, pertencente ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, para exercício na Câmara Municipal de Manaus.

Art. 2º. O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cessionário.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no Art. 8º do Decreto Nº 10.835/2021, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º. T O R N A R S E M E F E I T O o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 06/01/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1310451** e o código CRC **A464D494**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 59, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 18 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º da RESOLUÇÃO CONSAD Nº 031, de 10 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.043061/2022-11, que versa sobre remoção;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção a pedido, a critério da Administração, do(a) servidor(a) **NARA MACIEL FALCÃO LIMA**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, de sua lotação no Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB para a Faculdade de Educação - FACED, **a contar de 02 de janeiro de 2023**.

Art. 2º. ESTABELECEr que efetivada a remoção, o(a) servidor(a) deverá permanecer na nova Unidade por no mínimo 24 meses, período que poderá ser alterado no interesse da Administração.

Art. 3º. INFORMAR que o(a) servidor(a) possui o prazo mínimo de 10 (dez) dias e o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar-se à nova lotação, podendo declinar destes prazos para início imediato das atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 09/01/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1310868** e o código CRC **DAC9967D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 60, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Enfermagem Obstétrica e Fundamentos de Enfermagem, devidamente homologado em *Ad Referendum* do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM, em 30/03/2022, referendada em Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB/UFAM em 14/07/2022.

RESOLVE:

Art.1º - H O M O L O G A R o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira de Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, por Unidade, Código, Área de Conhecimento, Classe/Padrão/Nível, Regime de Trabalho e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme a seguir:

Unidade	Código	Área	Classe/ Padrão/ Nível	Regime de Trabalho	Lista	Candidato	Classificação
ISB	0122ISB05	Enfermagem Obstétrica e Fundamentos de Enfermagem	Auxiliar com Especialização, Nível 1	DE	AC	ANDRIELLE VALENTIM DA COSTA	1º
					AC	CÁSSIA DE OLIVEIRA	2º
					AC	FRANCISCA ELISSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	3º

Art. 2º - E S T A B E L E C E R o prazo de validade do concurso em 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 09/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1311006** e o código CRC **272C1C09**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 61, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23105.000378/2023-35, datado de 04.01.2023 de Aposentadoria Compulsória do servidor OLEG GRIGORIEVICH BALEV:

RESOLVE:

Art. 1º - C O N C E D E R Aposentadoria Compulsória ao servidor **OLEG GRIGORIEVICH BALEV**, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta IFES, matrícula SIAPE nº 1373197, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 704, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, lotado no Instituto de Ciências Exatas - ICE do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **artigo 10 §1º III da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, na forma do disposto inciso II do **§ 1º** do art. 40 da Constituição Federal - proventos calculados com base no art. 26 §4º, INCISO I - média aritmética.

Art. 2º – A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional do servidor, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º – O R I E N T A R para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º - DECLARAR vago o referido cargo de código 309802 a partir de 10.01.2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 09/01/2023, às 14:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1311015** e o código CRC **6A3A83BE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 63, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Art. 27 da Resolução Nº 029/2019 do Conselho Universitário – CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.047183/2022-78, que traz por objeto a indicação de membros para compor a Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os membros abaixo listados para compor a **Comissão Especial de Avaliação para Professor Titular** com vistas à promoção para Classe “E”, de Professor Titular, do(a) Docente **MARIOMAR DE SALES LIMA**:

Titulares:

Prof(a). Dr(a). Márcia Perales Mendes Silva – UFAM – Presidente (Matrícula SIAPE nº 0400593)

Prof(a). Dr(a). Ilse Maria Beuren – UFSC

Prof(a). Dr(a). Maísa de Souza Ribeiro – USP

Prof(a). Dr(a). Sonia Maria da Silva Gomes – UFBA

Suplentes:

Prof(a). Dr(a). Simone Eneida Baçal de Oliveira – UFAM (Matrícula SIAPE nº 0400730)

Prof(a). Dr(a). Gilson Vieira Monteiro – UFSB

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 09/01/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1311024** e o código CRC **771F22DB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 64, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.047523/2022-61, protocolado em 06/12/2022, que trata da progressão funcional da servidora KEYLA EMANUELLE RAMOS DE HOLANDA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas/FCF/UFAM, em 29/11/2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **KEYLA EMANUELLE RAMOS DE HOLANDA**, matrícula SIAPE n.º 1847143, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/01/2021 a 04/01/2023**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **04/01/2023**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/01/2023**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 09/01/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1311028** e o código CRC **C65EE927**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 65, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027189/2022-29, protocolado em 03/01/2023, que trata da progressão funcional da servidora **YANNE KATIUSSY PEREIRA GURGEL AUM**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe, em exercício, de Departamento de Engenharia e Química da Faculdade de Tecnologia/FATEC/UFAM, em 03/01/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **YANNE KATIUSSY PEREIRA GURGEL AUM**, matrícula SIAPE n.º 2022200, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **10/06/2020 a 10/06/2022**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **18/11/2022, data de Aprovação do RIT 2022/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/11/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 09/01/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1311035** e o código CRC **C6762CC9**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 66, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.050305/2022-11, protocolado em 03/01/2023, que trata da progressão funcional do servidor **THEO MACHADO FELLOWS**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe, em exercício, do Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais/IFCHS/UFAM, em 03/01/2023;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R ao servidor **THEO MACHADO FELLOWS**, matrícula SIAPE n.º 1901719, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **31/07/2018 a 31/07/2020**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do dia **31/07/2020**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **31/07/2020**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1311089** e o código CRC **6DF67FB4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 67, DE 06 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO os termos da Certidão de Óbito nº 004218 01 55 2023 4 00072 222 0021509 17, expedida pelo 9º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais - Manaus-AM, datada de 05.01.2023,

RESOLVE:

Art.1º - D E C L A R A R vago, a partir de **23.12.2022**, o cargo de **Professor Associado, nível 05**, do quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, por motivo de falecimento de seu ocupante, o servidor **WALTER ADRIANO UBIALI**, matrícula SIAPE Nº. 1711241, código de vaga 849407, lotado na Faculdade de Psicologia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 09/01/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1311098** e o código CRC **3349C5F2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 68, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.000897/2023-01,

R E S O L V E:

Art. 1º. DELEGAR competência à Professora Doutora **ÂNGELA NEVES BULBOL DE LIMA**, Pró-Reitora de Administração e Finanças - PROADM, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau da Faculdade de Estudos Sociais - FES, a ser realizada na data de **17/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 09/01/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1311796** e o código CRC **7DBB0870**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 70, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.000303/2023-54, protocolado em 04/01/2023, que trata da progressão funcional do servidor **JOÃO CLAUDIO BRAGA PEREIRA MACHADO**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente, em exercício, do Conselho Diretor da Faculdade de Educação Física e Fisioterapia/FEFF/UFAM, em 04/01/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **JOÃO CLAUDIO BRAGA PEREIRA MACHADO**, matrícula SIAPE n.º 2048338, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **28/09/2020 a 28/09/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **28/09/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **28/09/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 09/01/2023, às 14:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1312151** e o código CRC **E3FF6315**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 71, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046429/2022-94, protocolado em 04/01/2023, que trata da progressão funcional do servidor EDUARDO ADRIANO COTTA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Física/ICE/UFAM, em 04/01/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **EDUARDO ADRIANO COTTA**, matrícula SIAPE n.º 1583272, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/08/2019 a 22/08/2021**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **23/09/2021, data de Aprovação do RIT 2021/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **23/09/2021**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 09/01/2023, às 14:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1312171** e o código CRC **DCB3F21C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 72, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.000893/2023-15,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E L E G A R competência ao Professor Doutor **DAVID LOPES NETO**, Pró-Reitor de Ensino de Graduação, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau do Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais, a ser realizada na data de **10/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 09/01/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1312444** e o código CRC **91944D5F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 73, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso IX do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do Art. 14 da Lei Nº 9.784/1999, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.000894/2023-60,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E L E G A R competência à Professora Doutora **MARIA DA GLÓRIA VITÓRIO GUIMARÃES**, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, para realizar a Cerimônia de Outorga de Grau da Faculdade de Psicologia, a ser realizada na data de **11/01/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 09/01/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1312505** e o código CRC **20919DDD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 74, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Mestre, protocolado em 04/01/2023 sob o n.º de Processo 23105.000320/2023-91;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção ao servidor FELIPE DA COSTA NEGRÃO**, matrícula SIAPE n.º 1151959, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Educação/FACED/UFAM, da Classe A, com denominação de Assistente, Nível 2 para Classe B, de Professor Assistente, Nível 1, pela obtenção do título de **MESTRE** de Educação em Ciências na Amazônia pela Universidade do Estado do Amazonas, em 11/05/2018.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **04/01/2023**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/01/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 09/01/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1312594** e o código CRC **9F07DE59**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 75, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO a Portaria 908, de 16 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 18/05/2022, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Ciência e Tecnologia de Alimentos;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 51, de 14/12/2022, do Conselho de Administração da UFAM (CONSAD), que aprovou o aproveitamento de banco de reserva do Edital nº 001/2022, área Ciências e Tecnologia de Alimentos, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF/UFAM);

CONSIDERANDO a Portaria 1.054, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 01/06/2022, recomposta pela Portaria 2.413, de 28 de dezembro de 2022, publicada no DOU em 29/12/2022, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Saúde da Criança, da Faculdade de Medicina (FM/UFAM);

CONSIDERANDO a Resolução Nº 35, de 11/08/2022, do Conselho de Administração da UFAM (CONSAD), que aprovou o aproveitamento de banco de reserva do Edital nº 001/2022, área Saúde da Criança;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
LUIZ HENRIQUE GROTO GARUTTI	FCF	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	311054
BIANCA PIRES IHARA	FM	Auxiliar com Especialização/ Nível 1/ 40h	AC	926242

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 09/01/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1312661** e o código CRC **EDEF99F8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 76, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO a Portaria 1.976, de 01 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 02/12/2021, retificada pela Portaria 480, de 17 de março de 2022, publicada no DOU em 18/03/2022, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Teoria Econômica (23105.007153/2021-48);

CONSIDERANDO a Resolução Nº 48, de 23/11/2022, do Conselho de Administração da UFAM (CONSAD), que aprovou o aproveitamento de banco de reserva do Edital nº 031/202, área Teoria Econômica, da Faculdade de Estudos Sociais (FES/UFAM).

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA
YUNIER SARMIENTO RAMIREZ	FES	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	311978

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 09/01/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1312668** e o código CRC **6BB68D42**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 77, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 39 e o Anexo II, do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, concomitante à necessidade da Instituição em prover seus cargos vagos;

CONSIDERANDO a Portaria 19, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 05/01/2023, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Filosofia Geral (23105.031473/2022-08);

CONSIDERANDO a Portaria 29, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 05/01/2023, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Administração Mercadológica (Marketing) (23105.016099/2022-11);

CONSIDERANDO a Portaria 56, de 05 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2023, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Tecnologias aplicadas a educação (23105.039674/2022-45);

CONSIDERANDO a Portaria 15, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 05/01/2023, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Saúde da Família/Propedêutica (23105.012668/2022-41);

CONSIDERANDO a Portaria 26, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 05/01/2023, que tratou da homologação do resultado final do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal do Amazonas, área Ciências Agrárias (23105.047460/2022-42);

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em caráter efetivo, de acordo com o Artigo 9º, Inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1.990, para o cargo de **PROFESSOR** do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, habilitado em Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº 001 de 03/01/2022, publicado no DOU em 04/01/2022, retificado em 13/01/2022, 14/01/2022, 07/02/2022, 14/02/2022 e 12/04/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, conforme segue:

NOME	LOTAÇÃO	CLASSE/ PADRÃO/ REGIME DE TRABALHO	LISTA	CÓDIGO DA VAGA

CAIO AUGUSTO TEIXEIRA MARTINS SOUTO	IFCHS	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	311035
HILMAR TADEU CHAVES	FES	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	311444
JUCIMARA CANTO GOMES	FACED	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	849413
LILIAN BARBOSA VIEIRA	ISB	Auxiliar/ Nível 1/ 20h	AC	311667
LUCIA HELENA PINHEIRO MARTINS	FCA	Adjunto A/ Nível 1/ Dedicção Exclusiva	AC	310552

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 09/01/2023, às 15:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1312675** e o código CRC **A7A6DF16**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 78, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e

CONSIDERANDO que o nome do servidor **MANOEL ROBERTO PEREIRA VIANA**, Técnico de Laboratório/Botânica Florestal, Siape nº 1456553 consta indevidamente na Portaria 49, de 04/01/2023;

R E S O L V E:

Art.1º - E X C L U I R do anexo da Portaria nº 49/2023 – Incentivo à Qualificação, o nome de **MANOEL ROBERTO PEREIRA VIANA**, Técnico de Laboratório/Botânica Florestal, Siape nº 1456553.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 09/01/2023, às 15:58, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1312890** e o código CRC **21CE74DB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 79, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto e,

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da UFAM;

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 05/01/2023, consoante o Processo n.º 23105.026101/2022-51 de 02/09/2022;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º - H O M O L O G A R o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **PEDRO HENRIQUE MARIOSA**, matrícula SIAPE n.º 3158603, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 09/01/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1312907** e o código CRC **65075B1D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 80, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o § 1º do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI nº 23105.048589/2022-78,

R E S O L V E:

Art. 1º. A L T E R A R os termos da Portaria Nº 2392/2022, datada de 27 de dezembro de 2022, e publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de dezembro de 2022, Seção 2, Pág. 42, que autorizou o afastamento do país do(a) servidor(a) **SELMA SUELY BAÇAL DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 0401626, no período de 30/01/2023 a 03/02/2023, a fim de apresentar trabalho científico intitulado "**La mercantilización en la formación continua de los profesores de la rede municipal de Manaus /AM**", no evento científico "**Pedagogia 2023**", que será realizado **na cidade de Havana/Cuba**.

Onde se lê:

"...no período de 30/01/2023 a 03/02/2023, a fim de apresentar trabalho científico intitulado "**La mercantilización en la formación continua de los profesores de la rede municipal de Manaus /AM**", no evento científico "**Pedagogia 2023**", que será realizado na cidade de Havana/Cuba."

Leia-se:

"...no período de **30/01/2023 a 05/02/2023**, a fim de apresentar trabalho científico intitulado "**La mercantilización en la formación continua de los profesores de la rede municipal de Manaus/AM**", no evento científico "**Pedagogia 2023**", que será realizado na cidade de Havana/Cuba, além da visita à **Universidad de la Habana no dia 04/02/2023**."

Art. 2º. M A N T E R inalterados os demais itens da Portaria Nº 2392/2022, datada de 27 de dezembro de 2022, e publicada no Diário Oficial da União do dia 28 de dezembro de 2022, Seção 2, Pág. 42.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2023, às 07:39, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1313962** e o código CRC **DA9D8CA3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 81, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso VI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Artigo 32 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, Artigos 45 e 46 do Regimento Geral da UFAM;

CONSIDERANDO os termos do Despacho 1292315/FT/UFAM, datado de 21/12/2022, da Direção da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, a Ata da Reunião da Comissão Eleitoral do Curso de Engenharia Elétrica-Eletrotécnica da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, datado de 20/12/2022, consoante o Processo SEI n.º 23105.046447/2022-76;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **RENAN LANDAU PAIVA DE MEDEIROS**, matrícula SIAPE n.º 2331480, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para **exercer** a Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), de **Coordenador** do Curso de Engenharia Elétrica-Eletrotécnica da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 2º – DESIGNAR o servidor **IURY VALENTE DE BESSA**, matrícula SIAPE n.º 1221986, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, para a atribuição de **Vice-Coordenador** do Curso de Engenharia Elétrica-Eletrotécnica da Faculdade de Tecnologia – FT/UFAM, **para o mandato de 02 (dois) anos**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2023, às 07:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1313966** e o código CRC **0CF6F8D3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 82, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.047081/2022-52;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **DAYANA CURY ROLIM**, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, para realização de estágio pós-doutoral junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social - PPGSS da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, da Universidade Estadual Paulista - UNESP - Câmpus de Franca, no período de **03/04/2023 a 03/04/2024**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1313982** e o código CRC **F3BEA9E8**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 83, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 003/2023/PROPLAN/UFAM, datado de 06/01/2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - DEPI/PROPLAN/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.000797/2023-77;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a partir de 09/01/2023, a servidora JOSEANE BATALHA PINTO, matrícula SIAPE n.º 1641063, ocupante do cargo de Administrador, do Cargo de Direção CD-04, de Diretora do Departamento de Estruturação e Processos Institucionais - DEPI.

Art. 2º – NOMEAR, o servidor THIAGO MARINHO DE SOUSA, matrícula SIAPE n.º 3247911, ocupante do cargo de Contador, para exercer o Cargo de Direção CD-04, de Diretor do Departamento de Estruturação e Processos Institucionais - DEPI, convalidando os atos praticados na função, a partir de 09/01/2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2023, às 07:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1313990** e o código CRC **DFD0A5E3**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 84, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, enquanto a Comissão Geral de Heteroidentificação encontra-se em fase de implantação,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação/denúncia, em cumprimento ao Processo Administrativo de denúncia atribuída à graduada Matrícula nº 21453227:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CGH		
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: Apuração de Denúncia		
DATA: 11 de janeiro de 2023		
BANCA 01	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Técnica em Assuntos Educacionais – TAE	2386704
	Docente	1362602
	Docente	2236293
	Representante Discente /Ciências Sociais	
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (2)	
SUPLENTE	Técnica em Assuntos Educacionais – TAE	0399270

Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 11/01/2023, às 07:44, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1314060** e o código CRC **67C9A2D4**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 85, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

CONSIDERANDO a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação demandado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, enquanto a Comissão Geral de Heteroidentificação encontra-se em fase de implantação,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os seguintes membros abaixo listados da **COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO** para atuarem no procedimento de heteroidentificação/denúncia, em cumprimento ao Processo Administrativo de denúncia atribuída à graduanda Matrícula nº 21650327:

COMISSÃO GERAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – CGH		
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO: Apuração de Denúncia		
DATA: 12 de janeiro de 2023		
BANCA 01	CATEGORIA	SIAPE Nº
PRESIDENTE	Docente	1168897
	Docente	3144343
	Técnica em Assuntos Educacionais – TAE	3248040
	Representante Discente /Doutorado em Antropologia	
	Representante do Movimento Negro/FOPAAM: Fórum Permanente de Afrodescendentes do Amazonas (1)	
SUPLENTE	Docente	2236293

Art. 2º. E S T A B E L E C E R E ALERTAR que a Comissão observe criteriosamente os procedimentos previstos nos normativos pertinentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 11/01/2023, às 07:45, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1314079** e o código CRC **80C08485**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 86, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.046803/2022-51;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **JEFFERSON ROCHA DE ANDRADE SILVA**, lotado(a) no Instituto de Ciências Exatas - ICE, para realizar Pós-Doutorado junto ao Laboratório de Síntese e Microarranjo de Peptídeos do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde (CDTS) da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, no período de **28/04/2023 a 27/04/2024**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 11/01/2023, às 16:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1314245** e o código CRC **FDB2C798**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 87, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.047449/2022-82;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **VALMIENE FLORINDO FARIAS SOUSA**, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, para realizar Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual do Ceará - UECE, no período **de 25/04/2023 a 25/04/2024**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 11/01/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1314247** e o código CRC **A983AE17**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 88, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.049675/2022-06;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **VERA LÚCIA REIS DA SILVA**, lotado(a) no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA, para realizar Pós-Doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - PUC/PR, no período **de 06/03/2023 a 05/02/2024**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II. Relatório de atividades desenvolvidas; e

III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1314249** e o código CRC **CF368B6D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 89, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90, e a competência estabelecida no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do despacho da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e a necessidade de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SIE nº 23105.000118/2017, autuado sistema SEI sob o nº 23105.033798/2020-55;

CONSIDERANDO a instrução do Processo SIE nº 23105.061395/2018, e a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR Processo Administrativo Disciplinar para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os indícios de irregularidades apontados pelo Tribunal de Contas da União – Processo TC 014.980/2015-0, atribuídos à servidora matrícula SIAPE nº 0400242, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, referentes a possível atuação como sócio-administrador de empresa privada, bem como demais atos e fatos conexos, conforme consta no Processo SIE nº 23105.000118/2017 autuado no sistema SEI sob o nº 23105.033798/2020-55, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2201/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315149** e o código CRC **B3923885**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 90, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os Termos da Portaria GR nº 36, de 06 de janeiro de 2022, e as demais instruções contidas nos autos SEI 23105.043600/2021-22.

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR a Portaria GR nº 36, de 06 de janeiro de 2022, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **Eliane Silveira Gonçalves**, lotado(a) na Faculdade Informação e Comunicação - FIC, para cursar **Doutorado** em Ciência da Informação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no seguinte termo:

Onde se lê: "no período de 30 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024."

Leia-se corretamente: "no período de **12/03/2021 a 12/03/2025.**"

Art. 2º. MANTER inalterado demais termos da Portaria GR nº 36, de 06 de janeiro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315175** e o código CRC **34B0AA18**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 91, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o Processo n.º 23105.000378/2023-35, datado de 04.01.2023 de Aposentadoria Compulsória do servidor OLEG GRIGORIEVICH BALEV:

R E S O L V E:

Art. 1º. RETIFICAR, o termo da Portaria n.º 61/2023, datada de 09/01/2023, publicada no Diário Oficial da União em 10/01/2023, seção 2, que concedeu Aposentadoria Compulsória ao senhor **OLEG GRIGORIEVICH BALEV**, conforme a seguir.

ONDE SE LÊ: "..., ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 704,...".

LEIA-SE CORRETAMENTE: "...,ocupante do cargo de Professor Titular, Classe 8, Nível 801, ...".

Art. 2º. MANTER inalterado os demais termos da Portaria n.º 61/2023, datada de 09/01/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315218** e o código CRC **B9DBE320**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 92, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as incorreções nos termos da Portaria nº 62, de 06/01/2023, publicada no DOU em 10/01/2023, página 10, Seção 33.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR os termos da Portaria nº 62, de 06/01/2023, publicada no DOU em 10/01/2023, página 10, Seção 33, que prorrogou por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital n.º 038 de 24/04/2019, publicado no DOU em 25/04/2019, retificado em 03/05/2019, 07/05/2019, 22/05/2019, 27/05/2019, 31/05/2019 e 12/06/2019.

Onde se lê:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria nº 2.871/2021*	Edital nº 02/2021**	Portaria nº 1.243/2022***	Prorrogação	
					Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
FACED	Política Educacional	24/09/2019 a 24/09/2021	07/07/2022	05/07/2023	06/07/2023	06/07/2024

*Portaria nº 2.871, de 20/09/2021, publicada no DOU em 24/09/2021, que homologou o resultado final do concurso público para a área de conhecimento Política Educacional.

**Edital Nº 02/2021, de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 18/02/2021, Seção 3, página 65, que publicou novos prazos de validade dos editais de concurso público.

***Portaria Nº 1243, de 28 de junho de 2022, publicada do DOU em 29/06/2022, que estabeleceu novos prazos de validade de editais de concurso público.

Leia-se corretamente:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria nº 2.871/2021*	Edital nº 02/2021**	Portaria nº 1.243/2022***	Prorrogação	
					Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
FACED	Política Educacional	24/09/2019 a 24/09/2021	07/07/2022	05/07/2023	06/07/2023	06/07/2025

*Portaria nº 2.871, de 20/09/2021, publicada no DOU em 24/09/2021, que homologou o resultado final do concurso público para a área de conhecimento Política Educacional.

**Edital Nº 02/2021, de 12 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 18/02/2021, Seção 3, página 65, que publicou novos prazos de validade dos editais de concurso público.

***Portaria Nº 1243, de 28 de junho de 2022, publicada do DOU em 29/06/2022, que estabeleceu novos prazos de validade de editais de concurso público.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315299** e o código CRC **CD843D1B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 93, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 05/01/2023 sob o n.º de Processo 23105.000640/2023-41;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a Aceleração de Promoção ao servidor **CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE FREITAS**, matrícula SIAPE n.º 1354619, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOCTOR** em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal do Pará, em 29/03/2019.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **05/01/2023**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **05/01/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2023, às 16:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315307** e o código CRC **09C0429A**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 94, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 004/2023/PROPLAN/UFAM, datado de 06/01/2023, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN/UFAM, consoante o Processo SEI nº 23105.000798/2023-11;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidora **JOSEANE BATALHA PINTO**, matrícula SIAPE n.º 1641063, ocupante do cargo de Administrador, da atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-02, de Pró - Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 2º. NOMEAR, a servidora **ALICE GOMES GUIMARÃES AREQUE**, matrícula SIAPE n.º 1476436, ocupante do cargo de Contador, para a atribuição de **substituta legal** do Cargo de Direção CD-02, de Pró - Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 11/01/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315321** e o código CRC **4CF6C85D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 95, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.049020/2022-20, protocolado em 05/01/2023, que trata da progressão funcional do servidor DAVID BRAGA FERNANDES DE OLIVEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Computação/ICOMP/UFAM, em 04/01/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **DAVID BRAGA FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2339956, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 3**, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de 14/08/2020 a 14/08/2022.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **11/11/2022, data de Aprovação dos RIT's 2021/1, 2021/2 e 2022/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/11/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315329** e o código CRC **76B2349F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 96, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.049977/2022-76, protocolado em 05/01/2023, que trata da progressão funcional do servidor RAFAEL DA SILVA MENEZES, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Direito Aplicado da Faculdade de Direito/FACDIREITO/UFAM, em 05/01/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **RAFAEL DA SILVA MENEZES**, matrícula SIAPE n.º 2549064, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **02/05/2019 a 02/05/2021**.

Art. 2º. ESTABELECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **04/01/2023, data de Aprovação dos RIT's**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. ESTABELECER que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/01/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315403** e o código CRC **23AE009F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 97, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 16/11/2022 sob o n.º de Processo 23105.045625/2022-41;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R a Aceleração de Promoção ao servidor RAFAEL YUTAKA KURADOMI, matrícula SIAPE n.º 3157616, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Aquicultura pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, em 11/07/2013.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **21/12/2022**, conforme informação 02/2020-ATGP/PROGESP, de 20/01/2020.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/12/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315411** e o código CRC **BC1BF4C7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 98, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO que o anexo da Portaria de Incentivo à Qualificação Nº 2238/2022, de 02/12/2022, apresenta incorreção no cargo da servidora **CATARINA MARIA RAMALHO XAVIER**, Bibliotecária, matrícula SIAPE nº 2098157.

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o anexo da Portaria nº 2238/2022 –Incentivo à Qualificação, especificamente no cargo da servidora **CATARINA MARIA RAMALHO XAVIER**, conforme abaixo:

Onde se lê: Cargo : Assistente em Administração

Leia-se corretamente: Cargo : Bibliotecária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315424** e o código CRC **9DB63E6B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 99, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 001/2023/PROPLAN/UFAM, datado de 05 de janeiro de 2023, subscrito pela Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Maria da Glória Vitório Guimarães, protocolizado nos autos do Processo SEI nº 23105.000691/2023-73,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os(as) servidores(as) abaixo listados(as) para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA PARA A 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM NACIONAL DE PRÓ-REITORIAS DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DAS IFES – FORPLAD – 2023**, a ser realizada Universidade Federal do Amazonas – UFAM, de forma presencial, nos dias 12, 13 e 14 de abril de 2023:

COMISSÃO ORGANIZADORA:

MARIA DA GLÓRIA VITÓRIO GUIMARÃES – PROPLAN

Matrícula SIAPE nº 6401632

ISABEL CRISTINA VEGA – PROPLAN

Matrícula SIAPE nº 2268386

ALICE GOMES GUIMARÃES AREQUE – PROPLAN

Matrícula SIAPE nº 1476436

THIAGO MARINHO DE SOUSA – PROPLAN

Matrícula SIAPE nº 3247911

JOSEANE BATALHA PINTO – PROPLAN

Matrícula SIAPE nº 1641063

ÂNGELA NEVES BULBOL DE LIMA – PROADM

Matrícula SIAPE nº 0401039

NYCOLLE OLIVEIRA SOUZA SANTOS – PROADM

Matrícula SIAPE nº 2377952

BRENDA DE JESUS MORAES ARAÚJO – PROADM

Matrícula SIAPE nº 2378768

EMANUELLE CAROLINE ALVES – PROADM

Matrícula SIAPE nº 3827403

ELDERLANDO NICOLINO LAMARÃO – CPL

Matrícula SIAPE nº 1577967

STANLEY SOARES DE SOUZA – CPL

Matrícula SIAPE nº 2193633

JORGE CARLOS MAGNO SILVA DE LIMA – CTIC

Matrícula SIAPE nº 2380702

MILTON GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR – PCU

Matrícula SIAPE nº 1979529

ANA CARLA DOS SANTOS SOUZA – ASCOM

Matrícula SIAPE nº 1977860

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2023, às 16:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315439** e o código CRC **D4746FBD**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 100, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.044864/2022-84, protocolado em 09/01/2023, que trata da progressão funcional do servidor **HENRIQUE DUARTE DA FONSECA FILHO**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 06/01/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **HENRIQUE DUARTE DA FONSECA FILHO**, matrícula SIAPE n.º 1659484, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **17/09/2020 a 17/09/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **17/09/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **17/09/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315442** e o código CRC **8AAD0538**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 101, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.051077/2022-99, protocolado em 06/01/2023, que trata da progressão funcional do servidor **EDGAR APARECIDO SANCHES**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe de Departamento de Física do Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, em 06/01/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **EDGAR APARECIDO SANCHES**, matrícula SIAPE n.º 2985510, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **08/10/2020 a 08/10/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **08/10/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **08/10/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 11/01/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315454** e o código CRC **0D182A6B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso III do Artigo 37 da Constituição Federal, bem como no Art. 12 da Lei Nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o Edital Nº 31/2020, de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 09/08/2021, 17/12/2021 e 07/02/2022, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1725/2021, de 25/10/2021, publicada no DOU em 27/10/2021, que homologou o resultado final do concurso público para a Área de Conhecimento Artes/Fundamentos e Crítica das Artes/Teoria da Arte;

CONSIDERANDO a Decisão Ad Referendum FAARTES Nº 1/2023, do Conselho Diretor da Faculdade de Artes, de 09/01/2023, que aprovou a prorrogação do prazo de validade do concurso público por mais 02 (dois) anos, a contar do término do novo prazo de validade final estabelecido na Portaria Nº 1725/2021,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital Nº 31/2020, de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021, 09/08/2021, 17/12/2021 e 07/02/2022, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria Nº 1725/2021	Prorrogação	
			Prazo de Validade (Inicial)	Prazo de Validade (Final)
FAARTES	Artes/Fundamentos e Crítica das Artes/Teoria da Arte	27/10/2021 a 27/10/2023	28/10/2023	28/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 11/01/2023, às 16:23, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315548** e o código CRC **A4916C1E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 103, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.037400/2022-11, protocolado em 05/01/2023, que trata da promoção funcional do servidor EDMAR VAZ DE ANDRADE, lotado no Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 26/11/2022, e ainda a Aprovação de Memorial realizada em 21/12/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II do Artigo 8º da Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **EDMAR VAZ DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 2457002, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **11/11/2020 a 11/11/2022**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **21/12/2022**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, Inciso IV, Alíneas "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE**, Reitor, em exercício, em 11/01/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315673** e o código CRC **A3B9771F**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 104, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI nº 23105.006409/2022-81,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O N D U Z I R, com os(as) servidores(as) abaixo nominados(as), a **COMISSÃO** instituída pela Portaria Nº 742/2022, datada de 28 de abril de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 28 de abril de 2022, para conduzir a apresentação da minuta de resolução que converte a Portaria UFAM Nº 0411/2017 em uma Resolução do CONSEPE, com base na Resolução CNE/MEC Nº 1/2022, de 25 de julho de 2022, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, junto às Unidades Acadêmicas, às Comissões das Unidades e ao CONSEPE:

PRESIDENTE:

Prof(a). Dr(a). CARLA VIDAL GONTIJO ALMEIDA – FD

Matrícula SIAPE nº 3134003

MEMBROS:

Prof(a). Dr(a). LUIZ CARLOS DE LIMA FERREIRA – FM

Matrícula SIAPE nº 0399232

Prof(a). Dr(a). EDSON DE OLIVEIRA ANDRADE – FM

Matrícula SIAPE nº 6400134

Prof(a). Dr(a). PLÍNIO JOSÉ CAVALCANTE MONTEIRO – FM

Matrícula SIAPE nº 2562577

Assistente em Administração CAROLINE DE OLIVEIRA COLLYER – DLN/PROEG

Matrícula SIAPE nº 3043559

Secretário(a) Executivo(a) ESTRELA DINAMAR VINENTE SANTARÉM – PROEG

Matrícula SIAPE nº 1763193

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 12/01/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315825** e o código CRC **4C0C2326**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 105, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.040217/2022-01;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **HAMILTON PEREIRA RODRIGUES**, lotado(a) na Faculdade de Letras - FLet, para cursar Doutorado em Antropologia Social junto ao Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS, da Universidade Federal do Amazonas - UFAM, no período de **26/12/2022 a 17/10/2026**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



exercício, em 12/01/2023, às 10:42, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1315882** e o código CRC **CBC837D7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 106, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.000346/2023-30, protocolado em 06/01/2023, que trata da progressão funcional do servidor GUSTAVO PAIVA DE CARVALHO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Psicologia/FAPSI/UFAM, em 06/01/2023;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **GUSTAVO PAIVA DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 2350497, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **09/09/2020 a 09/09/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **14/09/2022, data de Aprovação do RIT 2022/1**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **14/09/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 13/01/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 107, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **HUGO HAICK PERDIGÃO**, SIAPE n. 1017581, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado(a) na(a) Fazenda Experimental.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 13/01/2023, às 09:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1317073** e o código CRC **E2C97BFC**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 109, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir uma Comissão de Estudos sobre a Retenção e Evasão no Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.008371/2022-81,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E C O M P O R a COMISSÃO DE ESTUDOS SOBRE A RETENÇÃO E EVASÃO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM (CEREEG), objeto das Portarias Nºs 663/2022, datada de 13 de abril de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 18 de abril de 2022; e 2003/2022, datada de 20 de outubro de 2022 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 20 de outubro de 2022.

Art. 2º. A CEREEG tem por finalidade:

I. Definir, com base na literatura vigente, os conceitos de retenção e evasão no ensino da graduação;

a) O conceito de evasão deverá considerar as dimensões concretas: evasão de Curso, evasão da Instituição e evasão do Sistema de Ensino Superior.

II. Definir e aplicar metodologias de coleta e tratamento de dados com base nas informações contidas nos bancos de dados da UFAM e em metodologias definidas pela Comissão;

III. Levantar as taxas de diplomação, retenção e evasão dos Cursos de Graduação da UFAM;

IV. Apontar causas internas e externas da retenção e evasão, considerando as peculiaridades dos Cursos por Unidade Acadêmica da Capital e do Interior;

V. Definir e aplicar indicadores de impactos financeiros e orçamentários, decorrentes das taxas de retenção e evasão dos Cursos de Graduação da UFAM;

VI. Definir estratégias de ações voltadas à redução dos índices de retenção e evasão na UFAM;

VII. Elaborar proposta de gestão eficaz para mitigar a evasão e retenção no âmbito da UFAM, a ser implantada no triênio 2023-2025; e

VIII. Outras a serem definidas pela Comissão durante o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º. A **CEREEG** será recomposta pelos seguintes integrantes da UFAM:

PRESIDENTE:

JORGE CARLOS MAGNO SILVA DE LIMA – CTIC

Matrícula SIAPE nº 2380702

VICE-PRESIDENTE:

IZAURA MARIA COELHO JARDIM – PROEG

Matrícula SIAPE nº 1171490

MEMBROS DA SUBCOMISSÃO DE TECNOLOGIA, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO:

MIGUEL PAIVA TEIXEIRA – CTIC

Matrícula SIAPE nº 1892642

DIOGO SOARES MOREIRA – CTIC

Matrícula SIAPE nº 2157485

DAVI COELHO MENA BARRETO – CTIC

Matrícula SIAPE nº 31611545

MEMBROS DA SUBCOMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA:

ALADISTÂNIA APARECIDA FERREIRA – EEM/Manaus

Matrícula SIAPE nº 1373184

ALCINIRA FURTADO FARIAS – FCF

Matrícula SIAPE nº 2572710

DALTON DIAS DA SILVA JÚNIOR – IEAA/Humaitá

Matrícula SIAPE nº 1229342

EXPEDITA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA – FCA

Matrícula SIAPE nº 1551255

ISRAEL DE JESUS ROCHA – FIC

Matrícula SIAPE nº 1945367

LUCINDO ANTUNES FERNANDES FILHO – ICE

Matrícula SIAPE nº 0400849

OCTÁVIO DANIEL RODRIGUEZ SALMON – ICE

Matrícula SIAPE nº 1804528

SILVÂNIA DA CONCEIÇÃO FURTADO – ICB

Matrícula SIAPE nº 3219833

Art. 4º. A **CEREEG** poderá criar Comissões Setoriais para colaborar com a execução dos trabalhos.

Art. 5º. As Unidades Administrativas e Acadêmicas, bem como os Órgãos Suplementares que compõem a estrutura da Universidade Federal do Amazonas, ficam cientes de que a CEREEG poderá ter acesso a todas as informações necessárias para realização dos estudos, respeitando-se o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

Art. 6º. A **CEREEG** terá o prazo **de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria**, para finalização dos trabalhos e apresentação dos resultados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 13/01/2023, às 09:26, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1317502** e o código CRC **62F89EA5**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 112, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90,

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os indícios de abandono de cargo, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, que recaem sobre o servidor, matrícula SIAPE nº 0400647, conforme os autos do Processo Administrativo SEI nº 23105.042152/2022-21, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria nº 2418/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 13/01/2023, às 11:56, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1317876** e o código CRC **73673B34**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 113, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.044319/2022-98, datado de 03/11/2022, que trata do horário especial à servidora NUBIANE DOS SANTOS PINON por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 253.321/2022, de 11/01/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, à servidora **NUBIANE DOS SANTOS PINON**, matrícula SIAPE n.º 1659450, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Divisão de Biotecnologia – CAM da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação do dependente em **01/2026**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 13/01/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 114, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.000187/2023-73, datado de 02/01/2023, que trata do horário especial à servidora ALBERTINA PIRES FERREIRA por ter dependente portador de deficiência;

CONSIDERANDO a necessidade comprovada por junta médica oficial da Unidade SIASS/UFAM, conforme o Laudo Médico Pericial n.º 002.048/2023, de 11/01/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R a concessão de horário especial de 04 (quatro) horas diárias de trabalho, sem exigência de compensação de horário, nos termos do Art. 98, § 3º, da Lei nº 8.112/90, à servidora **ALBERTINA PIRES FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1409128, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, lotada na Biblioteca Central – BC/UFAM.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que a servidora deverá retornar à junta médica oficial para reavaliação do dependente em **01/2026**, conforme orientação contida no laudo médico pericial apenso aos autos do processo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 13/01/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 115, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.050167/2022-62, protocolado em 20/12/2022, que trata da promoção funcional do servidor **WAGNER QUEIROZ SILVA**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Tecnologia/FATEC/UFAM em 20/12/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **WAGNER QUEIROZ SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1900276, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **11/01/2021 a 11/01/2023**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **11/01/2023**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso III, alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **11/01/2023**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 13/01/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 116, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 10/01/2023 sob o n.º de Processo 23105.050612/2022-94;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO a Nota Técnica n.º 13/2019-ME de 17/06/2019 e Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC de 28/06/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. **C O N C E D E R** a **Retribuição por Titulação ao servidor JEAN MACHADO MACIEL DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 2156303, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1, lotado na Faculdade de Tecnologia/FATEC/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciência e Tecnologia de Materiais pela Universidade Estadual Paulista, em 14/10/2022.

Art. 2º. **E S T A B E L E C E R** que o **efeito financeiro** ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **10/01/2023**, conforme previsto no Item 21, alínea c, da Nota Técnica n.º 13/2019-ME, de 17/06/2019 e do Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 13/01/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 117, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Resolução nº 021/2014 - CONSAD, que dispõe sobre a regulamentação do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação, da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a **aprovação** no Estágio Probatório do(a) servidor(a) Técnico-Administrativo(a) em Educação, abaixo relacionado(a),

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório no qual foi **APROVADO(A)** o(a) servidor(a) **BRUNO PASTRE MÁXIMO**, SIAPE n. 1010667, ocupante do cargo de Arqueólogo, lotado(a) no(a) MUSEU AMAZÔNICO - MA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 13/01/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1318126** e o código CRC **1A60859E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 118, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.046777/2022-61, protocolado em 13/12/2022, que trata da progressão funcional do servidor **THARCÍSIO SANTIAGO CRUZ**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Natureza e Cultura/INC/UFAM, em 07/12/2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM;

CONSIDERANDO a NOTA n. 00050/2021/CONSU/PFFUA/PGF/AGU que informa não haver prescrição aos amparados pela decisão liminar proferida na ação judicial citada acima, sendo que os efeitos financeiros devem retroagir a 14/06/2016, como consta na referida decisão,

RESOLVE:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **THARCÍSIO SANTIAGO CRUZ**, matrícula SIAPE n.º 3362585, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/08/2013 a 21/08/2015**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o **efeito financeiro** ocorra a partir do dia **14/06/2016**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/08/2015**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 119, DE 13 DE JANEIRO DE 2023

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando das competências que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal do Amazonas, e

CONSIDERANDO o Inciso I do Artigo 21 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.021104/2021-18, protocolado em 09/01/2023, que trata da promoção funcional do servidor SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, lotado na Faculdade de Estudos Sociais/FES/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 06/11/2021, e ainda Aprovação de Memorial realizada em 14/12/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1286884, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **04/07/2019 a 04/07/2021**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º. ESTABELEECER que o **efeito financeiro** ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **14/12/2022**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Reitor, em exercício**, em 13/01/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1318221** e o código CRC **D4A1FC37**.